



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015

I – **DATA E HORÁRIO:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2015, com início às 10:15 hs.

II – **LOCAL:** Sala de Sessão das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, no 9º andar do prédio sede desta Seção Judiciária, localizado na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE.

III – **PRESENTES:** a Juíza Federal **Dra. Polyana Falcão Brito**, Presidente da 3ª Turma Recursal e Titular da 1ª Relatoria, os Juizes Federais, **Dr. Joaquim Lustosa Filho**, Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria da 3ª Turma Recursal de Pernambuco e o **Dr. Isaac Batista de Carvalho Neto**, Juiz Federal Suplente. Presente, ainda, a Diretora de Núcleo, Mariangela Negri Brito Amorim.

IV – **JULGAMENTOS:** A MM. Juíza Federal Presidente passou à pauta de julgamento, conforme ordem a seguir:

**- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÕES ORAIS REALIZADAS:**

	Nr. Processo	Solicitante	Partes	Relator	Minuta do acórdão
1	0506694-53.2015.4.05.8300 Procedimento do Juizado Especial Cível	Erick de Souza Silva	Severina Maria da Silva Penna X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito	Vistos e relatados, decide a Terceira Turma dos Juizados Especiais Federais, por maioria, <b>NÃO CONHECER</b> o recurso da parte autora, nos termos da fundamentação supra. Vencido Dr. Isaac Batista.
2	0503153-19.2014.4.05.8309 Procedimento do Juizado Especial Cível	FERNANDO DA MOTA SILVA FILHO	Valdirene Oliveira da Silva X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito	Decide a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, <b>DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO</b> , nos termos da ementa supra.
3	0515617-05.2014.4.05.8300 Procedimento do Juizado Especial Cível	Bruno de Albuquerque Baptista	DAVI CAVALCANTI DO NASCIMENTO X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito	Vistos e relatados, decide a Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, à unanimidade, <b>NEGAR PROVIMENTO</b> ao recurso do autor e <b>DAR PROVIMENTO</b> ao recurso do INSS, nos termos da fundamentação supra.
4	0511207-64.2015.4.05.8300 Procedimento do Juizado Especial Cível	MAGNA BARBOSA DA SILVA	Maria José dos Santos Silva X Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Polyana Falcão Brito	Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decide a Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, por maioria, vencido o Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho, <b>NEGAR PROVIMENTO</b> ao

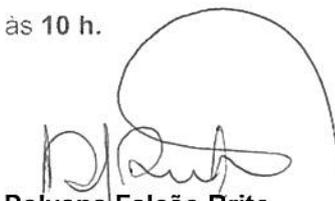


sessão às 17:15 h e convocou a próxima sessão para o dia 06/11/2015, às 10 h, no local de costume.

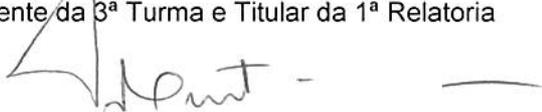
**VI – SESSÃO ADMINISTRATIVA:** sem deliberações administrativas.

**VII – TÉRMINO DOS TRABALHOS:** a MM. Juíza Federal Presidente encerrou os trabalhos, homologando as listas apresentadas e lavrando esta Ata, que foi por mim digitada,  \_\_\_\_\_, Mariangela Negri Brito Amorim, Diretora de Núcleo, abaixo assinado.

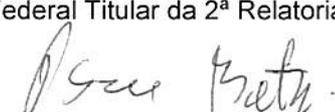
**VIII – APROVAÇÃO DA ATA:** Os MM. Juizes Federais abaixo assinados aprovaram a ata na sessão realizada no dia 06/11/2015, às 10 h.



**Polyana Falcão Brito**  
Juíza Federal Presidente da 3ª Turma e Titular da 1ª Relatoria



**Joaquim Lustosa Filho**  
Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria



**Isaac Batista de Carvalho Neto**  
Juiz Federal Suplente

